

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 117/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA DINAMARCA EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-ME

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º 169480 SSP/MA e do CPF n.º 074840623-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DINAMARCA EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 41.846.796/0001-11, com sede na cidade de São Luís - Maranhão, na Av. Presidente Médici, n.º 146, Bairro de Fátima, neste ato representada por seu sócio gerente, Senhor **Murilo Felix Duailibe Barros Rêgo**, portador da Cédula de Identidade n.º 000032550194-7 - SSP/MA, CPF n.º 137.217.043-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO n.º 43.419/2010**, referente à **Concorrência n.º 06/2011**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 117/2011**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 21084/2012**, mediante a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA e QUINTA** do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. O presente aditivo prorroga o prazo de execução do contrato por mais **265 (duzentos e sessenta e cinco) dias**, iniciando-se em **10 de março de 2012**, estendendo-se até o dia **30 de novembro de 2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato por mais **224 (duzentos e vinte e quatro) dias**, iniciando-se em **21 de maio de 2012**, estendendo-se até o dia **31 de dezembro de 2012**.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 03 de julho de 2012.

PI/ CONTRATANTE:

DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

PI/ CONTRATADO:

Murilo Felix Duailibe Barros Rêgo
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME : Martalia Gomes Soares RG N.º: 010.235.153-85

NOME : _____ RG N.º: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 117/2011 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA DINAMARCA EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.084/2012; OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das CLÁUSULAS TERCEIRA E CLÁUSULA QUINTA do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O presente aditivo prorroga o prazo de execução do contrato por mais 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se em 10 de março de 2012, estendendo-se até o dia 30 de novembro de 2012. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:** O presente Termo aditivo terá vigência por mais 224 (duzentos e vinte e quatro) dias, iniciando-se em 21 de maio de 2012, estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2012; Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não afetadas pelo presente Termo Aditivo; **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 03.07.2012; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ Contratado: Sr. Murilo Felix Duailibe Barros Rêgo – Representante Legal.

São Luís, 18 de julho de 2012.
SUMAYA HELUY SANCHO RIOS
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
135/2012	20/07/2012 às 10:51	23/07/2012

Imprimir

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5700 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
MAY 15 1964

TO THE DIRECTOR
OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO
FROM THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY
CHICAGO, ILLINOIS 60637

Enclosed for the Director of the University of Chicago are two copies of a report on the results of the work done in the Department of Chemistry during the year 1963. The report is divided into two parts, one dealing with the work of the Department as a whole and the other with the work of the individual members of the Department. The report is intended to provide a summary of the work done in the Department during the year and to provide a basis for the allocation of funds for the year 1964.

WILLIAM R. HAYES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO